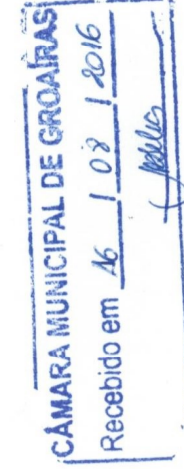


LEI N° 696/2016, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.



Altera a Lei Municipal n.º 509/07, de 10/05/2007, que trata da composição do Conselho do FUNDEB e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º. O art. 2º, da Lei n.º 509/07, de 10/05/2007, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Conselho do FUNDEB é constituído de 12 (doze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

- I- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- II- 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- III- 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- IV- 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- V- 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- VI- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- VII- 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

VIII- 02 (dois) dois representantes dos estudantes da educação básica pública;

IX- 01 (um) representante do Conselho de Alimentação Escolar”.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 605/2012, de 04/05/2012, e demais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESESSEIS.



ADAIL ALBUQUERQUE MELO
PREFEITO MUNICIPAL